



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA
VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDENTE – Antonio Roque Citadini

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – Rafael Antonio Baldo

PROCURADORA DA FAZENDA DO ESTADO – Débora Sammarco Milena

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL – Sérgio Ciquera Rossi

Feita a chamada, verificou-se o comparecimento dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli. Às quatorze horas e trinta minutos, o PRESIDENTE declarou aberta a sessão.

Posta em discussão e votação, foi aprovada a ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2023.

Em seguida o PRESIDENTE assim se manifestou:

Saúdo os senhores Conselheiros, os Procuradores do Ministério Público de Contas e da Fazenda do Estado e o senhor Secretário-Diretor Geral, mas quero hoje saudar o novo Conselheiro, o doutor Marco Aurélio Bertaiolli, que dá muita satisfação a todos nós por ser esta a sua primeira sessão. Não tivemos ainda a sessão plenária, que ocorrerá amanhã, e destaco também, que para todos nós é um motivo de elevada satisfação tê-lo na nossa Câmara.

O Conselheiro é uma pessoa conhecida, com uma larga vida partidária e administrativa em todas as áreas, pois além das municipais, foi Deputado Federal. E é uma pessoa extremamente habilitada para esse cargo que ora inicia. Reitero a satisfação de tê-lo pela primeira vez aqui nesta Câmara.

Estou certo, Conselheiro Dimas, doutora Débora, doutor Rafael, que ele prestará um grande serviço ao Tribunal, inclusive pelo elevado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
conhecimento da Administração Pública, que é o quesito mais relevante para um Conselheiro, e olhar a Administração Pública não como algo exótico, estranho, mas algo que a gente vive no dia a dia.

Então, Conselheiro Bertaiolli, Vossa Excelência seja bem-vindo a esta Câmara.

CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI – Presidente Roque, quero cumprimentar todos os presentes nesta sessão desta Câmara, especificamente. Primeiro, porque fico muito lisonjeado de estar com Vossa Excelência aqui e junto com Conselheiro Dimas.

Segundo, por poder participar, aprender e colaborar naquilo que for do meu conhecimento. Espero que tenhamos uma sessão muito profícua, e conte comigo, Professor. Vou chamar, já, o Conselheiro Roque Citadini de Professor, que será, doutor Sérgio, o meu guru.

SECRETÁRIO – Claro, doutor.

PRESIDENTE – Tem a palavra o Conselheiro Dimas Ramalho.

CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO – Saúdo o senhor Presidente Antonio Roque Citadini, os Procuradores do Ministério Público de Contas e da Fazenda do Estado e o senhor Secretário-Diretor Geral.

Saúdo, especialmente, o senhor Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, muito orgulho em recebermos Vossa Excelência aqui nesta Câmara, em sua primeira sessão de muitas.

O Conselheiro Bertaiolli será um ganho para nosso Tribunal e para São Paulo, como já o foi como Deputado Estadual, Deputado Federal, como Prefeito e como Vereador.

PRESIDENTE – Consulto ao doutor Rafael se há interesse prévio em algum dos processos da pauta de hoje.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - Boa tarde a Vossa Excelência, em nome do qual cumprimento os demais Conselheiros e todos aqueles a que nos assistem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Também gostaria de aproveitar o ensejo para parabenizar o doutor Conselheiro Marco Aurélio e desejar-lhe boas-vindas, espero que tenha uma carreira de bastante sucesso no exercício do controle externo.

Isso posto, o Ministério Público de Contas não tem interesse em vista ou sustentação oral. Obrigado.

PRESIDENTE – Consulto a doutora Débora se deseja a palavra.

PROCURADORA DA FAZENDA DO ESTADO – Agradeço, doutor Roque. Também, de igual modo, saúdo a todos; seja bem-vindo, Conselheiro Marco Aurélio.

Não há interesse em sustentação oral, Excelência. Obrigada.

PRESIDENTE – Consulto o doutor Sérgio Rossi sobre retiradas de pauta e eventual sustentação oral.

SECRETÁRIO – Senhor Presidente, senhores Conselheiros, os itens 116 e 117, sob a responsabilidade do eminente Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, serão retirados de pauta, com reinclusão automática na próxima sessão.

Resta, portanto, sustentação oral deferida para o item 92, de relatoria do Conselheiro Dimas Ramalho, Município de Ribeira, defensora Geovana Patrícia Cesar Borges Nunes.

Passou-se, então, à apreciação dos processos constantes da ordem do dia.

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE

01 TC-003271.989.19-6

Órgão: Fundação Adib Jatene – FAJ.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2019.

Responsáveis: Fausto Feres (Presidente do Conselho Curador), José Roberto Mendonça de Barros (Diretor-Presidente) e Fernando Alves de Gusmão (Superintendente Geral).

Advogados: José Barbuto Neto (OAB/SP nº 207.975) e Paulo Miguel dos Anjos (OAB/SP nº 244.001).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador da Fazenda: Luís Cláudio Mânfió.

Fiscalização atual: GDF-8.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar regulares, com ressalvas, as Contas da Fundação Adib Jatene – FAJ, relativas ao exercício de 2019, sem prejuízo das recomendações e determinações consignadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos, excetuando-se da decisão todos os atos pendentes de julgamento por este Tribunal.

Determinou, por fim, após as anotações de praxe, a remessa dos autos ao arquivo.

O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

02 TC-013899.989.21-4

Representante: Israel Domingues Ferreira Filho.

Representado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Responsável: Paulo César Tagliavini (Superintendente do DER).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, referentes às execuções de obras e serviços emergenciais ao longo da SP-125 – Rodovia Oswaldo Cruz, nos Municípios de Taubaté, Ubatuba e Caraguatatuba.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-8.

03 TC-015676.989.21-3

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Contratada: Preserva Engenharia Ltda.

Objeto: Obras e serviços emergenciais para substituição da ponte no km 015+970m da SP-125 (Rodovia Oswaldo Cruz), no Município de Taubaté.

Responsável pela Autorização da Dispensa de Licitação: Adevilson Maia (Superintendente Substituto do DER).

Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo Instrumento: Paulo César Taglianivi (Superintendente do DER).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 12-04-21. Valor – R\$7.735.523,44.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-8.

04 TC-015776.989.21-2

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER

Contratada: Preserva Engenharia Ltda.

Objeto: Obras e serviços emergenciais para substituição da ponte no km 015+970m da SP-125 (Rodovia Oswaldo Cruz), no Município de Taubaté.

Responsáveis: Paulo César Taglianivi (Superintendente do DER), Adevilson Maia (Superintendente Substituto do DER), Antônio Moreira Júnior, Sérgio Donizete Aleixo Ferreira (Diretores do DER) e Silas de Oliveira (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-8.

05 TC-008824.989.23-0

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Contratada: Preserva Engenharia Ltda.

Objeto: Obras e serviços emergenciais para substituição da ponte no km



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
015+970m da SP-125 (Rodovia Oswaldo Cruz), no Município de Taubaté.

Responsáveis: Antônio Moreira Júnior, Sérgio Donizete Aleixo Ferreira (Diretores do DER) e Silas de Oliveira (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 12-04-23.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-8.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar irregulares a Dispensa de Licitação, o decorrente Contrato, parcialmente a procedente a Representação, bem como conheceu do Acompanhamento da Execução Contratual e do Termo de Recebimento Definitivo, com a aplicação do disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

06 TC-000318.989.17-5

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: MC Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para reforma e obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do empreendimento denominado Itaquaquecetuba "E", no Município de Itaquaquecetuba.

Responsáveis: Nédio Henrique Rosselli Filho, Marcos Rodrigues Penido, Reinaldo Iapequino (Diretores-Presidentes) e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, ante o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu conhecer da Execução do Contrato nº 360/16, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e a empresa MC Construções Ltda.

O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

07 TC-024968.989.20-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba – AME Carapicuíba.

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Janete Maculevicius (Diretora-Presidente do CEJAM), Ademir Medina Osório (CEO do CEJAM) e Floriza de Jesus Mendes Santana (Gerente do CEJAM).

Em Julgamento: Convocação Pública. Contrato de Gestão de 04-11-20. Valor – R\$59.205.105,00.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Alexandre Garcia D'Aurea (OAB/SP nº 167.596), Emilene Audrey Gabriel Flôres (OAB/SP nº 253.614), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441) e outros.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-1.

08 TC-000076.989.21-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba – AME Carapicuíba.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Adriano Ribeiro (Secretário Executivo Estadual), Janete Maculevicius (Diretora-Presidente do CEJAM), Ademir Medina Osório (CEO do CEJAM) e João Francisco Romano (Diretor do CEJAM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Alexandre Garcia D'Aurea (OAB/SP nº 167.596), Emilene Audrey Gabriel Flôres (OAB/SP nº 253.614), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441) e outros.

Procuradora da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalização atual: GDF-1.

09 TC-020286.989.21-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba – AME Carapicuíba.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Adriano Ribeiro (Secretário Executivo Estadual), Janete Maculevicius (Diretora-Presidente do CEJAM) e Floriza de Jesus Mendes Santana (Gerente do CEJAM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-09-21.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Alexandre Garcia D'Aurea (OAB/SP nº 167.596), Emilene Audrey Gabriel Flôres (OAB/SP nº 253.614), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Procuradora da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalização atual: GDF-1.

10 TC-000500.989.22-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba – AME Carapicuíba.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Adriano Ribeiro (Secretário Executivo Estadual), Janete Maculevicius (Diretora-Presidente do CEJAM), João Francisco Romano e Floriza de Jesus Mendes Santana (Gerentes do CEJAM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-12-21.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Alexandre Garcia D'Aurea (OAB/SP nº 167.596), Emilene Audrey Gabriel Flôres (OAB/SP nº 253.614), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441) e outros.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-1.

11 TC-013334.989.22-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba – AME Carapicuíba.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Adriano Ribeiro (Secretário Executivo Estadual), Janete Maculevicius (Diretora-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
Presidente do CEJAM) e Floriza de Jesus Mendes Santana (Gerente do CEJAM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-05-22.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Alexandre Garcia D'Aurea (OAB/SP nº 167.596), Emilene Audrey Gabriel Flôres (OAB/SP nº 253.614), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441) e outros.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-1.

12 TC-014756.989.22-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba – AME Carapicuíba.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Adriano Ribeiro (Secretário Executivo Estadual), Janete Maculevicius (Diretora-Presidente do CEJAM) e Floriza de Jesus Mendes Santana (Gerente do CEJAM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-06-22.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Alexandre Garcia D'Aurea (OAB/SP nº 167.596), Emilene Audrey Gabriel Flôres (OAB/SP nº 253.614), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441) e outros.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-1.

13 TC-014580.989.22-6

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Entidade Beneficiária: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore, Sonia Aparecida Alves (Coordenadores da CGCSS), Janete Maculevicius (Diretora-Presidente do CEJAM), Monica de Souza Bomfim Pinheiro (Diretora do CEJAM) e Floriza de Jesus Mendes Santana (Gerente do CEJAM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2021.

Valor: R\$16.677.311,47.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Alexandre Garcia D'Aurea (OAB/SP nº 167.596), Emilene Audrey Gabriel Flores (OAB/SP nº 253.614), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441) e outros.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-1.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Contrato de Gestão, os Termos Aditivos e a Prestação de Contas em exame.

14 TC-019387.989.16-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Limeira.

Responsáveis: Aloisio de Toledo César, Luiz Flaviano Furtado, Márcio Fernando Elias Rosa (Secretários Estaduais), Luiz Souto Madureira (Secretário Adjunto Estadual), Eduardo Alex Barbin Barbosa, Ivete Maria Ribeiro, Leonardo de Moraes Barros, Lucimara Nunes de Paula (Chefes de Gabinete), Luiz Orsatti Filho (Assessor), Paulo César Junqueira Hadich, Mário Celso Botion (Prefeitos) e Luís Antonio Faber (Ordenador de Despesa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.

Valores: R\$2.691.709,88, R\$5.584.047,79 e R\$111.790,50.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Mayara Fregni Hadich (OAB/SP nº 307.771) e outros.

Procuradores da Fazenda: Vera Wolff Bava e Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalização atual: GDF-7.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regulares as Prestações de contas em exame, sem prejuízo da recomendação consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

15 TC-016823.989.20-7

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Entidade Beneficiária: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Adjunto Estadual), Danilo Druzian Otto, Danilo César Fiore (Coordenadores da CGCSS), Sandra Checcuci de Bastos Ferreira, Marisete Céspedes Perico, Gisela Ferreira Onuchic (Coordenadoras Substitutas da CGCSS) e Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor-Executivo da FAEPA).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor: R\$29.776.042,18.

Advogado: Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-6.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regular a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2019.

16 TC-001771/003/12

Recorrentes: Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP e Fernando Sarti – Diretor Executivo da FUNCAMP.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP, nos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Responsáveis: Paulo César Montagner e Paulo Sérgio Franco Barbosa (Diretores-Executivos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-01-21, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de Helena Cristina Alves de Oliveira, negando-lhe registro.

Advogados: Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635) e outros.

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procuradora da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalização atual: UR-3.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Recurso Ordinário.

Decidiu-se, ainda, afastando a prejudicial de mérito suscitada, pela proclamação da decadência do exercício de apreciação da matéria, dando, de ofício, provimento ao apelo, para o fim de determinar a reforma da decisão, com o consequente registro do ato de admissão de pessoal.

Determinou, por fim, o retorno dos autos ao eminente Julgador originário, para conhecimento e providências correspondentes.**RELATOR
CONSELHEIRO - DIMAS RAMALHO**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

17 TC-020195.989.19-9

Conveniente: Secretaria de Estado de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Objeto: Reestruturação do calçadão e vias de acesso da Praia de Pitangueiras.

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Vinicius Rene Lummertz Silva (Secretário Estadual) e Valter Suman (Prefeito).

Em Julgamento: Convênio de 06-09-19. Valor – R\$5.082.263,35.

Advogado: Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557).

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-20.

18 TC-016214.989.22-0

Conveniente: Secretaria de Estado de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Objeto: Reestruturação do calçadão e vias de acesso da Praia de Pitangueiras.

Responsáveis: Guilherme de Miranda Clementino (Secretário Executivo Estadual), Valter Suman e Adriana Soares Araújo Machado (Prefeitos).

Em Julgamento: Termos Aditivos de 15-06-22 e 19-07-22.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: UR-20.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regular o Convênio nº 05/2019, de 06/09/2019, o 1º Termo de Aditamento, de 15/06/2022, e o Termo de Rerratificação, de 19/07/2022, sem prejuízo da recomendação consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO solicitou o relato conjunto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

dos seguintes processos:

19 TC-012774.989.21-4

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e apoio técnico especializado de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e Apoio Operacional.

Responsável pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Murilo Macedo (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 12-02-21. Valor – R\$46.405.729,04.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658) e outros.

Procuradora da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalização atual: GDF-3.

20 TC-021775.989.21-3

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e apoio técnico especializado de tecnologia da informação e comunicação – TIC e apoio operacional.

Responsáveis: Murilo Macedo e Izabel Camargo Lopes Monteiro (Diretores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-10-21.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Procuradora da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalização atual: GDF-3.

21 TC-022469.989.21-4

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e apoio técnico especializado de tecnologia da informação e comunicação – TIC e apoio operacional.

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Murilo Macedo (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-012774.989.21-4). Contrato de 12-02-21. Valor – R\$46.405.729,04.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658) e outros.

Procuradora da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalização atual: GDF-3.

22 TC-000652.989.22-9

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e apoio técnico especializado de tecnologia da informação e comunicação – TIC e apoio operacional.

Responsáveis: Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Murilo Macedo (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-01-22.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-3.

23 TC-005596.989.22-8

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e apoio técnico especializado de tecnologia da informação e comunicação – TIC e apoio operacional.

Responsáveis: Murilo Macedo e Izabel Camargo Lopes Monteiro (Diretores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-10-21.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658) e outros.

Procuradores da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto e João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-3.

24 TC-005877.989.22-8

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e apoio técnico especializado de tecnologia da informação e comunicação – TIC e apoio operacional.

Responsáveis: Murilo Macedo e Izabel Camargo Lopes Monteiro (Diretores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-10-21.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658) e outros.

Procuradores da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto e João Carlos Pietropaolo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Fiscalização atual: GDF-3.

25 TC-000655.989.22-6

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e apoio técnico especializado de tecnologia da informação e comunicação – TIC e apoio operacional.

Responsáveis: Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Murilo Macedo (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-01-22.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658) e outros.

Procuradores da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto e João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-3.

26 TC-005887.989.22-6

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e apoio técnico especializado de tecnologia da informação e comunicação – TIC e apoio operacional.

Responsáveis: Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Murilo Macedo (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-02-22.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658) e outros.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Fiscalização atual: GDF-3.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Pregão Eletrônico, os Contratos e os Termos Aditivos examinados, sem prejuízo das recomendações constantes do corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

27 TC-023759.989.22-1

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: WKJ Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento composto de 70 unidades habitacionais denominado Catanduva "N", no Município de Catanduva.

Responsáveis: Silvio Vasconcellos (Diretor-Presidente) e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 29-11-22.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu conhecer do Termo de Rescisão.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

28 TC-005618.989.23-0

Contratante: Universidade de São Paulo – USP.

Contratada: Unimed de Piracicaba – Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos.

Objeto: Execução de serviços médicos e complementares, destinados aos servidores da USP (docentes e servidores técnicos e administrativos) vinculados ao Campus Administrativo de Piracicaba, e seus dependentes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
cadastrados no Departamento de Assistência à Saúde, da Superintendência de Saúde da USP (DPAS/SAU/USP).

Responsável: Paulo Andrade Lotufo (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-01-23.

Advogados: Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montane Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Boanerges Flores da Fonseca Neto (OAB/SP nº 248.048) e Thiago Aroxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153).

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-7.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regulares o 2º Termo de Aditamento, de 26/01/23, ao Contrato nº 01/21, decorrente do pregão eletrônico nº 02/20.

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

29 TC-015938.989.16-7

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE.

Conveniada: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Responsáveis: Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário Estadual), Cleide Bauab Eid Bochixio, Irene Kazumi Miura (Secretárias Adjuntas Estaduais), Consuelita Rosário da Silva Freitas, Célia Regina Guidon Falótico (Coordenadoras da CISE), Claudete Barcelos da Silva, Valdemar Carlos Azevedo Neto (Diretores Estaduais), Maria da Graça Pardi Walderrama



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
(Diretora Substituta Estadual) e Barjas Negri (Presidente da FDE).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2015.

Valor: R\$836.960,19.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-6.

30 TC-013957.989.17-1

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE.

Conveniada: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Responsáveis: José Renato Nalini (Secretário Estadual), Cleide Bauab Eid Bochixio (Secretária Adjunta Estadual), Juliana Ribeiro e Silva de Paula, Célia Regina Guidon Falótico (Coordenadoras da CISE), Claudete Barcelos da Silva (Diretora Estadual), Barjas Negri e Antonio Henrique Filho (Presidentes da FDE).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2016.

Valor: R\$4.534.647,72.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procuradores da Fazenda: Luiz Menezes Neto e Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalização atual: GDF-6.

31 TC-025591.989.18-1

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE.

Conveniada: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Responsáveis: José Renato Nalini (Secretário Estadual), Juliana Ribeiro e Silva de Paula, Penha Aparecida Gomes (Coordenadoras da CISE), Flávia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Cristina da Silva Romano (Diretora Estadual) e João Cury Neto (Presidente da FDE).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2017.

Valor: R\$172.555,21.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procuradora da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalização atual: GDF-6.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regulares as Prestações de Contas em exame, sem prejuízo das determinações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

32 TC-014162.989.19-8

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Entidade Beneficiária: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

Responsáveis: David Everson Uip, Marco Antonio Zago (Secretários Estaduais), Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual), Eliana Radesca Álvares Pereira de Carvalho, Danilo Druzian Otto, Danilo César Fiore (Coordenadores da CGCSS), José Cândido Chimionato e Tony Graciano (Presidentes da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor: R\$6.722.713,57.

Advogados: Alan Riboli Costa e Silva (OAB/SP nº 163.407), Cinthia Samenho Silva (OAB/SP nº 309.759) e Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031).

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-13.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regular a Prestação de contas em exame, sem prejuízo das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento do processo.

33 TC-016207.989.20-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Entidade Beneficiária: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Danilo Druzian Otto, Sandra Checcucci de Bastos Ferreira, Danilo César Fiore, Marisete Céspedes Perico, Gisela de Conti Ferreira Onuchic (Coordenadores da CGCSS), José Cândido Chimionato e Tony Graciano (Presidentes da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor: R\$11.041.347,79.

Advogado: Alan Riboli Costa e Silva (OAB/SP nº 163.407).

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-13.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regular a prestação de contas em exame, sem prejuízo das recomendações consignadas no Voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

34 TC-001383.989.21-7

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FFM/USP.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Eloiso Vieira Assunção Filho, Wilson Roberto de Lima (Coordenadores da CGOF), Rosana Marques de Oliveira (Respondendo pelo Expediente da CGOF), Vânia Soares de Azevedo Tardelli (Diretora do Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo – DRS-I), Antonio José Rodrigues Pereira, Massayuki Yamamoto (Superintendentes do HCFMUSP), Flávio Fava de Moraes (Diretor da FFM/USP) e José Otávio Costa Auler Júnior (Vice-Diretor da FFM/USP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2019.

Valor: R\$20.062.924,95.

Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Lucia Helena Silvério Trindade (OAB/SP nº 188.307), Luiz Antonio Pacci Junior (OAB/SP nº 235.044), Ronaldo Loir Pereira (OAB/SP nº 243.769), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151), Felipe Neme de Souza (OAB/SP nº 357.999) e outros.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-8.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regular a Prestação de contas em exame, no valor efetivamente aplicado de R\$ 19.089.162,99 (dezenove milhões, oitenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), sem prejuízo da determinação consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

Consignou, ainda, que o saldo remanescente de R\$ 4.637.230,49 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) será analisado no processo da prestação de contas subsequente.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

do processo.

RELATOR - CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

O CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI solicitou a retirada de pauta dos seguintes processos:

35 TC-004821.989.20-9

Órgão: Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas – FIPFARMA.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2020.

Responsável: Terezinha de Jesus Andreoli Pinto (Diretora-Presidente).

Advogados: Roberta Modena Pegoretti (OAB/SP nº 258.285) e Marcos de Sino (OAB/SP nº 434.085).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-7.

36 TC-005603.989.23-7

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Hospital das Clínicas de Bauru.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor Executivo da FAEPA), Valdair Francisco Muglia (Diretor da FAEPA) e Silvana Pischiottin Peroni (Coordenadora da FAEPA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-10-22.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-2.

37 TC-005604.989.23-6

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde – Coordenadoria de Gestão de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Hospital das Clínicas de Bauru.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor-Executivo da FAEPA) e Valdair Francisco Muglia (Diretor da FAEPA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-12-22.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-2.

38 TC-005605.989.23-5

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Hospital das Clínicas de Bauru.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor-Executivo da FAEPA) e Valdair Francisco Muglia (Diretor da FAEPA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-22.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-2.

39 TC-010236.989.23-2

Contratante: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Contratada: VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, para um número estimado de 1.950 empregados da CETESB, lotados na Sede e Unidades Descentralizadas na Região Metropolitana de São Paulo e Interior do Estado.

Responsáveis pela Autorização do Certame Licitatório: Patrícia Faga Iglecias Lemos (Diretora-Presidente), Aruntho Savastano Neto, Glaucio Attorre Penna, Carlos Roberto dos Santos e Domenico Tremaroli (Diretores).

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Celso Massari (Gerente).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Patrícia Faga Iglecias Lemos (Diretora-Presidente) e Aruntho Savastano Neto (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 09-06-22. Valor – R\$9.324.120,00.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-9.

40 TC-014364.989.17-8

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Entidade Beneficiária: Santa Casa de Misericórdia de Itapeva.

Responsáveis: David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Adjunto Estadual), Eliana Radesca Álvares Pereira de Carvalho, Danilo Druzian Otto (Coordenadores da CGCSS) e Augusto Rios Carneiro (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor: R\$11.633.046,41.

Advogados: Daniel Barauna (OAB/SP nº 147.010) e Fernanda Barauna Perdoná (OAB/SP nº 211.921).

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Fiscalização atual: UR-16.

A pedido do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, foram os presentes processos retirados da pauta, com retorno automático na pauta da próxima sessão da Primeira Câmara

A esta altura, retirou-se do Plenário o Procurador da Fazenda do Estado por não lhe competir defesa da Fazenda Pública Municipal, passando-se à apreciação dos processos referentes à seção municipal, inclusive as Contas Anuais enviadas a este Tribunal em cumprimento ao disposto no artigo 24, § 1º, da Lei Complementar nº 709/93.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE

41 TC-012349.989.23-6

Representante: Roriz Comércio e Importação Ltda. (anteriormente Roriz Instrumentos Musicais Ltda.).

Representado: Prefeitura Municipal de Riversul.

Responsável: José Guilherme Gomes (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Riversul no Pregão Eletrônico nº 01/2023, objetivando a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial do Município.

Advogados: Bruna Oliveira (OAB/SC nº 42.633) e Tiago Griebeler Sandi (OAB/SC nº 35.917).

Fiscalização atual: UR-16.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar improcedente a Representação em exame, e, conseqüentemente, seu arquivamento.

O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

42 TC-010277.989.15-8

Contratante: Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.

Contratada: Arcapes Serviços de Construção e Mão de Obra Ltda. – ME



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
(atualmente Arcapes Serviços Especializados Ltda. – ME).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de redes de abastecimento de água, com fornecimento de mão de obra e veículos.

Responsável pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): Alessandro Baumgartner (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 16-10-15. Valor – R\$2.646.000,00.

Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Weslei da Silva Leite (OAB/SP nº 445.901), Fabiano Souza da Cruz (OAB/SP nº 242.988), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Luis Antonio Ferreira (OAB/SP nº 169.608), Ewerton Henrique de Oliveira (OAB/SP nº 344.965) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

43 TC-010385.989.15-7

Contratante: Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.

Contratada: Arcapes Serviços de Construção e Mão de Obra Ltda. – ME
(atualmente Arcapes Serviços Especializados Ltda. – ME).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de redes de abastecimento de água, com fornecimento de mão de obra e veículos.

Responsáveis: Alessandro Baumgartner, Paulo Sérgio Suares, Israel Aleixo de Melo, Mauro Sérgio Moreira, Paulo Sérgio Pereira, Antonio Bertucci, Gino Manzi, Heloise de Oliveira Villela, Adriano Bueno de Oliveira, Luis Antonio Ferreira, José Francisco Jacinto (Superintendentes), Geraldo Laurentino da Silva Júnior (Diretor), Ricardo dos Santos Silva (Chefe de Departamento) e Osvaldo dos Santos (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Definitivo de 12-12-20.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Weslei da Silva Leite (OAB/SP nº 445.901), Fabiano Souza da Cruz (OAB/SP nº 242.988), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Luis Antonio Ferreira (OAB/SP nº 169.608), Ewerton Henrique de Oliveira (OAB/SP nº 344.965) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

44 TC-018284.989.21-7

Contratante: Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.

Contratada: Arcapes Serviços de Construção e Mão de Obra Ltda. – ME (atualmente Arcapes Serviços Especializados Ltda. – ME).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de redes de abastecimento de água, com fornecimento de mão de obra e veículos.

Responsáveis: Paulo Sérgio Suares (Superintendente) e Geraldo Laurentino da Silva Júnior (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-10-16.

Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Weslei da Silva Leite (OAB/SP nº 445.901), Fabiano Souza da Cruz (OAB/SP nº 242.988), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Luis Antonio Ferreira (OAB/SP nº 169.608), Ewerton Henrique de Oliveira (OAB/SP nº 344.965) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

45 TC-018287.989.21-4

Contratante: Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Contratada: Arcapes Serviços de Construção e Mão de Obra Ltda. – ME
(atualmente Arcapes Serviços Especializados Ltda. – ME).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de redes de abastecimento de água, com fornecimento de mão de obra e veículos.

Responsável: Paulo Sérgio Pereira (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-10-18.

Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Weslei da Silva Leite (OAB/SP nº 445.901), Fabiano Souza da Cruz (OAB/SP nº 242.988), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Luis Antonio Ferreira (OAB/SP nº 169.608), Ewerton Henrique de Oliveira (OAB/SP nº 344.965) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

46 TC-018289.989.21-2

Contratante: Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.

Contratada: Arcapes Serviços de Construção e Mão de Obra Ltda. – ME
(atualmente Arcapes Serviços Especializados Ltda. – ME).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de redes de abastecimento de água, com fornecimento de mão de obra e veículos.

Responsável: Israel Aleixo de Melo (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-10-17.

Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Weslei da Silva Leite (OAB/SP nº 445.901), Fabiano Souza da Cruz (OAB/SP nº 242.988), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Luis



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Antonio Ferreira (OAB/SP nº 169.608), Ewerton Henrique de Oliveira (OAB/SP nº 344.965) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

47 TC-018293.989.21-6

Contratante: Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.

Contratada: Arcapes Serviços de Construção e Mão de Obra Ltda. – ME (atualmente Arcapes Serviços Especializados Ltda. – ME).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de redes de abastecimento de água, com fornecimento de mão de obra e veículos.

Responsável: José Francisco Jacinto (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-10-19.

Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Weslei da Silva Leite (OAB/SP nº 445.901), Fabiano Souza da Cruz (OAB/SP nº 242.988), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Luis Antonio Ferreira (OAB/SP nº 169.608), Ewerton Henrique de Oliveira (OAB/SP nº 344.965) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

48 TC-018294.989.21-5

Contratante: Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.

Contratada: Arcapes Serviços de Construção e Mão de Obra Ltda. – ME (atualmente Arcapes Serviços Especializados Ltda. – ME).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de redes de abastecimento de água, com fornecimento de mão de obra e veículos.

Responsável: José Francisco Jacinto (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-06-20.

Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
312.932), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Weslei da Silva Leite (OAB/SP nº 445.901), Fabiano Souza da Cruz (OAB/SP nº 242.988), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Luis Antonio Ferreira (OAB/SP nº 169.608), Ewerton Henrique de Oliveira (OAB/SP nº 344.965) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar irregulares o Pregão Presencial, o Contrato, os Termos Aditivos e a Execução Contratual, aplicando o disposto no artigo 2º, XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que os responsáveis apresentem a este Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias o resultado do devido processo administrativo de sindicância/apuração de responsabilidades e as medidas adotadas.

Determinou, por fim, a remessa de cópia da decisão ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

49 TC-001521.989.22-8

Contratante: Fundação Estatal Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery – Fundação Juquery – Franco da Rocha.

Contratadas: Life Clinic – Clínica de Assistência Multidisciplinar Integrada Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos visando ao apoio emergencial para atendimento na rede básica de saúde do Município em situação de pandemia (COVID-19).

Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Charlene Gleyce Santana (Diretora-Geral).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
8.666/93). Contrato de 21-10-21. Valor – R\$1.501.800,00.

Advogados: Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Eduardo Gomes de Carvalho (OAB/RJ nº 182.720), Thiago Mاتيولli Kleinfelder (OAB/SP nº 269.289), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-3.

50 TC-005667.989.22-2

Contratante: Fundação Estatal Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery – Fundação Juquery – Franco da Rocha.

Contratada: Life Clinic – Clínica de Assistência Multidisciplinar Integrada Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos visando ao apoio emergencial para atendimento na rede básica de saúde do Município em situação de pandemia (COVID-19).

Responsáveis: Charlene Gleyce Santana, Carolina Giliardi Guerra (Diretoras-Gerais), Leonardo Pereira Leite, Priscila Fernanda R. Araújo (Coordenadores), Merilyn Maeivim Dias Amaral e Heloisa de Cássia del Canale (Gestoras do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Eduardo Gomes de Carvalho (OAB/RJ nº 182.720), Thiago Mاتيولli Kleinfelder (OAB/SP nº 269.289), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-3.

51 TC-006362.989.22-0

Contratante: Fundação Estatal Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery – Fundação Juquery – Franco da Rocha.

Contratada: Life Clinic – Clínica de Assistência Multidisciplinar Integrada Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos visando ao apoio emergencial para atendimento na rede básica de saúde do Município em situação de pandemia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

(COVID-19).

Responsável: Charlene Gleyce Santana (Diretora-Geral).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-01-22.

Advogados: Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Eduardo Gomes de Carvalho (OAB/RJ nº 182.720), Thiago Mاتيولli Kleinfelder (OAB/SP nº 269.289), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-3.

52 TC-023646.989.22-8

Contratante: Fundação Estatal Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery – Fundação Juquery – Franco da Rocha.

Contratada: Life Clinic – Clínica de Assistência Multidisciplinar Integrada Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos visando ao apoio emergencial para atendimento na rede básica de saúde do Município em situação de pandemia (COVID-19).

Responsável: Carolina Giliardi Guerra (Diretora-Geral).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 01-06-22.

Advogados: Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Eduardo Gomes de Carvalho (OAB/RJ nº 182.720), Thiago Mاتيولli Kleinfelder (OAB/SP nº 269.289), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-3.

53 TC-023647.989.22-7

Contratante: Fundação Estatal Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery – Fundação Juquery – Franco da Rocha.

Contratada: Life Clinic – Clínica de Assistência Multidisciplinar Integrada Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos visando ao apoio emergencial para atendimento na rede básica de saúde do Município em situação de pandemia (COVID-19).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Responsável: Carolina Giliardi Guerra (Diretora-Geral).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-04-22.

Advogados: Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Eduardo Gomes de Carvalho (OAB/RJ nº 182.720), Thiago Matioli Kleinfelder (OAB/SP nº 269.289), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-3.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar irregulares a Dispensa de Licitação, o Contrato, a Execução Contratual, os 1º e 2º Termos Aditivos e o Termo de Rescisão Amigável, aplicando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, para que os responsáveis apresentem a este Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias o resultado do devido processo administrativo de sindicância/apuração de responsabilidades e as medidas adotadas.

O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

54 TC-024178.989.21-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: César Containers e Equipamentos – EIRELI.

Objeto: Execução de obras para construção de hospital para atendimento de pacientes com COVID-19.

Responsáveis pela Autorização da Dispensa de Licitação: Paulo Sérgio Ferreira da Silva e Filemon de Lima Silvano (Secretários Municipais).

Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Luciano Santos Tavares de Almeida (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 18-06-21. Valor – R\$5.350.692,61.

Advogados: Antonio Cecílio Moreira Pires (OAB/SP nº 107.285), Eduardo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
Stevanato Pereira de Souza (OAB/SP nº 209.047), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Ana Casarin (OAB/SP nº 388.033), Guilherme Mônaco de Mello (OAB/SP nº 201.025), Marília Gabriel Moreira Pires (OAB/SP nº 375.122) e Ivan Henrique de Sousa Filho (OAB/GO nº 10.121).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-10.

55 TC-024472.989.21-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: César Containers e Equipamentos – EIRELI.

Objeto: Execução de obras para construção de hospital para atendimento de pacientes com COVID-19.

Responsáveis: Luciano Santos Tavares de Almeida (Prefeito), Paulo Sérgio Ferreira da Silva (Secretário Municipal) e Ana Beatriz de Oliveira R. Cabana (Fiscal dos Serviços).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Antonio Cecílio Moreira Pires (OAB/SP nº 107.285), Eduardo Stevanato Pereira de Souza (OAB/SP nº 209.047), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Ana Casarin (OAB/SP nº 388.033), Guilherme Mônaco de Mello (OAB/SP nº 201.025), Marília Gabriel Moreira Pires (OAB/SP nº 375.122) e Ivan Henrique de Sousa Filho (OAB/GO nº 10.121).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-10.

56 TC-009548.989.22-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: César Containers e Equipamentos – EIRELI.

Objeto: Execução de obras para construção de hospital para atendimento de pacientes com COVID-19.

Responsáveis: Paulo Sérgio Ferreira da Silva (Secretário Municipal) e Ana Beatriz de Oliveira R. Cabana (Fiscal dos Serviços).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 06-09-21. Termo de Recebimento Definitivo de 03-12-21.

Advogados: Antonio Cecílio Moreira Pires (OAB/SP nº 107.285), Eduardo Stevanato Pereira de Souza (OAB/SP nº 209.047), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Ana Casarin (OAB/SP nº 388.033), Guilherme Mônaco de Mello (OAB/SP nº 201.025), Marília Gabriel Moreira Pires (OAB/SP nº 375.122) e Ivan Henrique de Sousa Filho (OAB/GO nº 10.121).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-10.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regulares a Dispensa de Licitação, o Contrato dela decorrente e a análise da execução contratual, bem como conheceu do termo de recebimento definitivo, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e a empresa César Containers e Equipamentos - Eireli

57 TC-003795.989.20-1

Câmara Municipal: Pardinho.

Exercício: 2020.

Presidente: Cristiano Camargo Moreira.

Advogados: Artur Andrade Rossi (OAB/SP nº 379.616) e Rafaela Orsi (OAB/SP nº 251.354).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-9.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as Contas da Câmara Municipal de Pardinho, relativas ao exercício de 2020, com recomendações, mediante ofício, nos termos expostos no voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, à Fiscalização competente que, em próxima



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
inspeção, certifique-se das providências anunciadas por ocasião da juntada da
defesa.

58 TC-006191.989.20-1

Câmara Municipal: Indiaporã.

Exercício: 2021.

Presidente: Marlom da Silva Rodrigues Mendonça.

Advogados: Adriana Ushijima (OAB/PR nº 48.914) e Marco Antonio Candido
(OAB/SP nº 243.651).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-11.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as Contas da Câmara Municipal de Indiaporã, relativas ao exercício de 2021, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Decidiu, outrossim, dar quitação ao responsável e ordenador de despesa, nos termos do artigo 35 do mesmo diploma legal, bem como a expedição dos ofícios de praxe.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

59 TC-006223.989.20-3

Câmara Municipal: Lucélia.

Exercício: 2021.

Presidente: Fagner Vinicius Bussi da Silva.

Advogado: Carlos Eduardo Ruiz Guerra (OAB/SP nº 184.606).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-18.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Lucélia, relativas ao exercício de 2021, quitando o seu responsável e ordenador de despesa, conforme artigo 35 do mesmo diploma legal.

Recomendou, ainda, à margem da decisão e por ofício, que o Legislativo atente para as correções indicadas pelo Ministério Público de Contas, evitando a consequência prevista na referida Lei, em eventual reincidência, devendo a Fiscalização certificar o cumprimento do recomendado, trazendo ao relatório o apurado.

Determinou, outrossim, a expedição de ofício ao Ministério Público do Estado para ciência e eventual medida que entender necessária da matéria tratada no item B.5.1.2 do relatório de fiscalização com os documentos relacionados.

Por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito, determinou o arquivamento com os expedientes neste relacionados.

60 TC-006410.989.20-6

Câmara Municipal: Valparaíso.

Exercício: 2021.

Presidente: Bruno Eduardo Rodrigues de Araújo.

Advogados: Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749), Gleison Aires de Carvalho (OAB/SP nº 352.459) e Ana Paula Leite Borda (OAB/SP nº 412.483).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-1.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as Contas da Câmara Municipal de Valparaíso, relativas ao exercício de 2021, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Decidiu, outrossim, dar quitação ao responsável e ordenador de despesa, nos termos do artigo 35 do mesmo diploma legal, bem como a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

expedição dos ofícios de praxe.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

61 TC-006591.989.20-7

Câmara Municipal: Registro.

Exercício: 2021.

Presidente: Gerson Teixeira Silvério.

Advogado: Hans Gethmann Netto (OAB/SP nº 213.418).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-7.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Registro, relativas ao exercício de 2021, quitando o seu responsável e ordenador de despesa, conforme artigo 35 do mesmo diploma legal.

Recomendou, ainda, à margem da decisão e por ofício, que o Legislativo atente para as correções indicadas pelo Ministério Público de Contas, evitando a consequência prevista na referida Lei, em eventual reincidência, devendo a Fiscalização certificar o cumprimento do recomendado, trazendo ao relatório o apurado.

Determinou, outrossim, a expedição de ofício ao Ministério Público do Estado para ciência e eventual medida que entender necessária da matéria tratada no item B.6 do relatório de fiscalização com os documentos relacionados.

Por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito, determinou o arquivamento com os expedientes neste relacionados.

62 TC-006803.989.20-1

Prefeitura Municipal: Guapiara.

Exercício: 2021.

Prefeito: José Matheus Rodolfo de Freitas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Advogado: Carlos Felipe Gonçalves Demétrio (OAB/SP nº 358.638).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-16.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Guapiara, relativas ao exercício de 2021, com recomendações à margem do parecer, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, devendo a Fiscalização competente, na próxima inspeção, certificar-se das providências a serem adotadas pela origem, fazendo constar no Relatório.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, ao Cartório, o envio dos autos à Fiscalização competente para as providências de encaminhamento de cópia digital à Câmara Municipal, em seguida ao arquivo.

63 TC-006830.989.20-8

Prefeitura Municipal: Irapuã.

Exercício: 2021.

Prefeita: Reni Aparecida da Silva.

Advogado: Willians Kester Millan (OAB/SP nº 309.947).

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-8.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Irapuã, relativas ao exercício de 2021, com recomendações à margem do parecer, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, devendo a Fiscalização competente, na próxima inspeção, certificar-se das providências a serem adotadas pela origem, fazendo constar no Relatório.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, ao Cartório, o envio dos autos à Fiscalização competente para as providências de encaminhamento de cópia digital à Câmara Municipal, em seguida ao arquivo.

64 TC-007111.989.20-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Prefeitura Municipal: Miguelópolis.

Exercício: 2021.

Prefeito: Naim Miguel Neto.

Advogado: Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 13-06-23.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, relativas ao exercício de 2021, com recomendações à margem do parecer, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, devendo a Fiscalização competente, na próxima inspeção, certificar-se das providências a serem adotadas pela origem, fazendo constar no Relatório.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, ao Cartório, o envio dos autos à Fiscalização competente para as providências de encaminhamento de cópia digital à Câmara Municipal, em seguida ao arquivo.

65 TC-012364.989.21-0 (ref. TC-010176.989.19-2 e TC-020547.989.18-6)

Recorrente: Nelson Prestes de Oliveira – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Piedade.

Assunto: Contrato entre a Câmara Municipal de Piedade e DHCON Construções e Serviços EIRELI, objetivando a conclusão da construção do prédio sede da Edilidade, no valor de R\$899.663,66.

Responsável: Nelson Prestes de Oliveira (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-05-21, na parte que julgou irregulares a concorrência, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogados: Anderson Lui Prieto (OAB/SP nº 271.105) e Reginaldo Silva de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Macedo (OAB/SP nº 370.599).

Fiscalização atual: UR-9.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Recurso Ordinário interposto e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, deu-lhe provimento parcial, apenas para afastar a multa aplicada, mantendo os demais termos da decisão recorrida.

66 TC-014630.989.21-8 (ref. TC-010960.989.15-0, TC-000110.989.17-5, TC-005690.989.17-3 e TC-000084.989.16-9)

Recorrentes: Prefeitura Municipal de Cravinhos e José Carlos Carrascosa dos Santos – Ex-Prefeito do Município de Cravinhos.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cravinhos e Mult Beef Comercial Ltda., objetivando a aquisição de carne bovina em cubos, carne moída, carne suína (pernil) em cubos, peito de frango, salsicha, atum, fígado em tiras, iscas de filé de peixe congeladas e mini almôndegas, destinados à merenda escolar, no valor de R\$214.206,00.

Responsável: José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-06-21, na parte que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Renato Chaves Busatta Pessini (OAB/SP nº 300.841), Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331), Luis Fernando Silveira Pereira (OAB/SP nº 153.295), Weslon Charles do Nascimento (OAB/SP nº 262.779) e outros.

Fiscalização atual: UR-6.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento para o fim de julgar regulares o pregão presencial e os decorrentes termos contratuais e aditivos, afastando os encaminhamentos determinados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

RELATOR - CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO solicitou a retirada de pauta dos seguintes processos:

67 TC-005516.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Ross Locação e Construção EIRELI (atualmente Obramix Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s)

Instrumento(s): Saulo Pedroso de Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 15-02-17. Valor – R\$6.144.000,00.

Advogados: Maria Valéria Libera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

68 TC-005991.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Ross Locação e Construção EIRELI (atualmente Obramix Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsáveis: Saulo Pedroso de Souza, Emil Ono (Prefeitos), Márcia Aparecida Bernardes, Jairo de Oliveira Bueno, Maria Amélia Sakamiti Roda, Lucas de Oliveira Cardoso, Sonia Cristina de Carvalho, Eliane Doratiotto Endsfieldz, Sidney de Oliveira Poloni, Grazielle Cristina dos Santos Bertolini (Secretários Municipais), Henrique Eisfeld Trigueiro, Silvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos (Diretores Municipais) e Leda Maria Moreno Maria Cargo (Gerente Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Maria Valéria Libera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

69 TC-012317.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Ross Locação e Construção EIRELI (atualmente Obramix Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsável: Saulo Pedroso de Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-10-17.

Advogados: Maria Valéria Libera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

70 TC-012321.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Ross Locação e Construção EIRELI (atualmente Obramix Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsável: Emil Ono (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-12-17.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

71 TC-012329.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Ross Locação e Construção EIRELI (atualmente Obramix Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Responsáveis: Jairo de Oliveira Bueno, Maria Amélia Sakamiti Roda e Márcia Aparecida Bernardes (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-02-18.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

72 TC-012333.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Ross Locação e Construção EIRELI (atualmente Obramix Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsável: Márcia Aparecida Bernardes (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-03-18.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

73 TC-015976.989.18-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Ross Locação e Construção EIRELI (atualmente Obramix Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsável: Márcia Aparecida Bernardes (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-06-18.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

(OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

74 TC-020662.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Ross Locação e Construção EIRELI (atualmente Obramix Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsáveis: Jairo de Oliveira Bueno e Lucas de Oliveira Cardoso (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-08-18.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
(OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

75 TC-023432.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Ross Locação e Construção EIRELI (atualmente Obramix Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsáveis: Márcia Aparecida Bernardes, Jairo de Oliveira Bueno, Maria Amélia Sakamiti Roda e Lucas de Oliveira Cardoso (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-10-18.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
(OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

76 TC-025222.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Ross Locação e Construção EIRELI (atualmente Obramix Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsável: Maria Amélia Sakamiti Roda (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-11-18.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

77 TC-007741.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Ross Locação e Construção EIRELI (atualmente Obramix Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsáveis: Márcia Aparecida Bernardes, Jairo de Oliveira Bueno e Maria Amélia Sakamiti Roda (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-02-19.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

78 TC-013100.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsáveis: Márcia Aparecida Bernardes, Jairo de Oliveira Bueno e Maria Amélia Sakamiti Roda (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-04-19

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

79 TC-013101.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsável: Márcia Aparecida Bernardes (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-04-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

80 TC-019588.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

equipamentos.

Responsáveis: Jairo de Oliveira Bueno e Márcia Aparecida Bernardes (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-08-19.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

81 TC-001624.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Obramix Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsáveis: Jairo de Oliveira Bueno, Márcia Aparecida Bernardes e Maria Amélia Sakamiti Roda (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-12-19.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Fiscalização atual: UR-3.

82 TC-020571.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsáveis: Jairo de Oliveira Bueno, Márcia Aparecida Bernardes e Maria Amélia Sakamiti Roda (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-02-20.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

83 TC-020573.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsáveis: Jairo de Oliveira Bueno, Márcia Aparecida Bernardes e Maria Amélia Sakamiti Roda (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-06-20.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

84 TC-011781.989.21-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsáveis: Jairo de Oliveira Bueno, Sonia Cristina de Carvalho e Eliane Doratiotto Endsfieldz (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-02-21.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

85 TC-012009.989.22-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsáveis: Eliane Doratiotto Endsfieldz, Sidney de Oliveira Poloni e Grazielle Cristina dos Santos Bertolini (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-02-22.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

86 TC-012011.989.22-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsável: Eliane Doratiotto Endsfieldz (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-02-22.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

87 TC-018677.989.22-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsável: Márcia Aparecida Bernardes (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-06-18.

Advogados: Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Messias



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Karina Rocha Xerfan (OAB/SP nº 238.669), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patricia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Michele Pereira Carlos de Lima (OAB/SP nº 374.181), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Daniela Ramos Bezerra (OAB/SP nº 331.295), Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 394.650), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

A pedido do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, foram os presentes processos retirados, devendo ser encaminhados ao Gabinete de S. Exa., para os fins do disposto no artigo 105, I, do Regimento Interno.

88 TC-017209.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira.

Contratada: ENGEP – Engenharia e Pavimentação Ltda.

Objeto: Execução de manutenção preventiva e corretiva em diversos locais do Município, incluindo reparação de buracos no pavimento asfáltico, execução de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
sarjetões, recuperação e conservação da malha viária urbana e rural, e serviços complementares, com fornecimento de material e mão de obra.

Responsáveis: Paulo Cezar Junqueira Hadich, Mário Celso Botion (Prefeitos), Marcelo José Coghi e Dagoberto de Campos Guidi (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Matheus Benassi Batista (OAB/SP nº 287.348), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Mayara Fregni Hadich (OAB/SP nº 307.771), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu tomar conhecimento da Execução analisada.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

89 TC-007572.989.23-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.

Objeto: Administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares).

Responsável: José Carlos Mantovani (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-03-23.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara (OAB/SP nº 262.845), Luiz Gonzaga Neves Melo Junior (OAB/SP nº 56.184), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Eliana Regina Bottaro Ribeiro (OAB/SP nº 144.528), Jouvency Ribeiro (OAB/SP nº 144.541) e Claudia Gennari (OAB/SP nº 195.977).

Fiscalização atual: UR-10.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regular o Termo Aditivo em exame, sem embargo da recomendação constante do voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

90 TC-013859.989.23-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim.

Contratada: Golden Serviços e Empreendimentos Técnicos Ltda.

Objeto: Execução de serviços contínuos de pré-preparo, preparo e distribuição da merenda escolar, incluindo mão de obra, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais e entidades conveniadas de responsabilidade do Município.

Responsável: Fabíola Alves da Silva Pedrico (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-06-23.

Advogados: José Milton do Amaral (OAB/SP nº 73.308), João Carlos Xavier de Almeida (OAB/SP nº 87.250), Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446), Carolina Leite Barasnevicius (OAB/SP nº 225.200) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regular o 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 15/2021, firmado entre a Prefeitura de Votorantim e Golden Serviços e Empreendimentos Técnicos Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

91 TC-003950.989.20-2

Câmara Municipal: Cajamar.

Exercício: 2020.

Presidente: Saulo Anderson Rodrigues.

Advogados: Márcia Cristina Nogueira Ciampaglia (OAB/SP nº 162.870),
Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves (OAB/SP nº 182.792) e
Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-9.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, nos termos do artigo 33, III, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar irregulares, com recomendações, as contas da Câmara Municipal de Cajamar, relativas ao exercício fiscal de 2020, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Determinou, ainda, após o trânsito em julgado, a remessa, por ofício, de cópia da decisão ao Legislativo de Cajamar para ciência do inteiro teor e cumprimento das recomendações e determinações discriminados no mencionado voto, devendo a Fiscalização competente, durante a próxima inspeção, certificar se a Edilidade concluiu as medidas por ela anunciadas e adotou as providências recomendadas.

Determinou, por fim, à serventia a adoção das providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

Apregoadá a Doutora Geovana Patricia César Borges Nunes, advogada. Presente S. Sa. à videoconferência, passou-se à apreciação do processo

92 TC-006953.989.20-9

Prefeitura Municipal: Ribeira.

Exercício: 2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Prefeito: Ari do Carmo Santos.

Advogada: Geovana Patricia César Borges Nunes (OAB/SP nº 265.545).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-16.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, após a sustentação oral da eminente advogada, constante das **correspondentes notas taquigráficas**, inseridas aos autos, decidiu emitir parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Ribeira, ressaltando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações e determinações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar todas as ações efetivamente executadas pelo atual gestor em relação às recomendações e determinações, no próximo roteiro "in loco".

Determinou, ainda, a remessa de cópia do relatório da equipe técnica e do mencionado voto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para ciência e eventuais providências sobre o Auto de Vistoria dos prédios municipais.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados.

93 TC-007269.989.20-8

Prefeitura Municipal: Mongaguá.

Exercício: 2021.

Prefeito: Márcio Melo Gomes.

Advogados: Eduardo Garcia Cantero (OAB/SP nº 164.149), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-20.

Sustentação oral proferida em sessão de 18-04-23.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Mongaguá, ressaltando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações e determinações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar todas as ações efetivamente executadas pelo atual gestor em relação às recomendações e determinações, no próximo roteiro "in loco".

Determinou, ainda, a remessa de cópia do relatório da equipe técnica e do mencionado voto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para ciência e eventuais providências sobre o Auto de Vistoria dos prédios municipais.

Determinou, também, a remessa imediata do relatório de fiscalização e do parecer ao Ministério Público Estadual, tendo em vista as falhas no setor de pessoal, para adoção de medidas de sua alçada.

Recomendou, ademais, o envio do Relatório da Fiscalização Ordenada IV e do voto ao Conselho Municipal de Educação para ciência das inconformidades detectadas em inspeção realizada na EMEIEF Prof. Claudia Maria Andrella.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados.

94 TC-006864.989.20-7

Prefeitura Municipal: Magda.

Exercício: 2021.

Prefeito: Alexandre Paiva Batello.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Advogados: José Augusto Alegria (OAB/SP nº 247.175) e Zaqueu Diego Palhares da Silva (OAB/SP nº 363.942).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-1.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas de 2021, da Prefeitura Municipal de Magda, ressaltando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações e determinações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar as ações efetivamente executadas pelo atual gestor em relação às determinações, recomendações e alertas, no próximo roteiro "in loco".

95 TC-006872.989.20-7

Prefeitura Municipal: Mesópolis.

Exercício: 2021.

Prefeito: José Carlos da Silva.

Advogado: Edison Augusto Rodrigues (OAB/SP nº 170.726).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-11.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Mesópolis, ressaltando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações e determinações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar todas as ações efetivamente executadas pelo atual gestor em relação às recomendações e determinações, no próximo roteiro "in loco".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Determinou, ainda, a remessa de cópia do relatório da equipe técnica e do mencionado voto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para ciência e eventuais providências sobre o Auto de Vistoria dos prédios municipais.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados.

96 TC-023886.989.22-7 (ref. TC-004607.989.20-9)

Recorrentes: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIMSA – Birigui e Rubens Fernando de Souza – Ex-Presidente do CIMSA.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIMSA – Birigui, relativo ao exercício de 2020.

Responsável: Rubens Fernando de Souza (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-11-22 e mantida em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” c.c. §1º, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 250 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.

Advogado: Cleber Rodrigues Manaia (OAB/SP nº 147.969).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-1.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se inalterada a decisão recorrida, em todos os seus termos.

97 TC-015247.989.23-9 (ref. TC-001259.989.23-4 e TC-000448.989.23-6)

Recorrente: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e Savannah Soluções em Comunicação Ltda., objetivando a prestação de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
serviços em Consultoria, Planejamento Estratégico e Assessoria de Imprensa.

Responsáveis: José Auricchio Junior (Prefeito) e Jefferson Cirne da Costa (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 10-07-23, que julgou irregulares os termos aditivos de 04-01-23 e 18-01-23, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Fabiane Verones Vigilio (OAB/SP nº 292.399), Lucimara Marques (OAB/SP nº 388.688), Michelle Kviatkoski Da Cruz (OAB/PR nº 81.431), Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Gustavo Buzo (OAB/SP nº 386.649) e José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-4.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, mantendo em sua integralidade a Decisão que julgou irregulares o 5º e o 6º Termos Aditivos do Contrato nº 27/2019.

RELATOR - CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

O CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI solicitou a retirada de pauta dos seguintes processos:

98 TC-002363.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.

Objeto: Prestação de serviços de copa, atendimento e portaria – Lote 2.

Responsáveis: José Auricchio Junior (Prefeito), Fernanda Bomfim, Jefferson Cirne da Costa, Pedro Henrique Bellato, Maria Carolina Fernandes Junta, Rodrigo Gonçalves Toscano, Silvia de Campos, Marília Marton Correa,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Jefferson Cirne da Costa, Regina Maura Zetone Grespan, Janice Paulino César, Roberto Luiz Vidoski, Elaine Maria Biasoli, José Luiz Toloza Oliveira Costa, Filinto de Almeida Teixeira, Magali de Cássia Rosolem, Iliomar Darronqui, João Manoel da Costa Neto, Ênio Moro Júnior, Silvio Augusto Minciotti, Adriana Gomes da Fonseca, Geová Maria Faria, Jorge Martins Salgado, Daniel Fernandes Barbosa, Marisa Catalão de Cavalho Campos, Flávio Prado (Secretários Municipais), Luis Alberto Garcia de Galagarra, Maria Aparecida Rós, Stefania Wludarski, Caio Lessio Previato, Renata Oliveira, Rosiena de Andrade Vaitkevicius (Diretores), Cibeles Monteiro (Coordenadora), Bruno Vassari (Chefes de Gabinete), Marcella Carla Munari Braga de Souza (Procuradora), Fabrício Coutinho de Faria, Maria de Lourdes da Silva, Fernando Trincado Simon, Marco Aurélio Astolfi, Maria Aparecida Benta Apone, Eliane V. Di Giorgio (Responsáveis pelos Expedientes de Secretarias Municipais), Mylene Benjamin Gionetti Gabale (Controladora Geral), Daniela Túbero, Erika Martin Doja (Gestoras do Contrato), Maria Teresa de Andrade (Fiscal do Contrato), Cristina Bonilha Jarnyk, Dulce Bezerra de Lima (Corregedoras), Marco Russo (Ouvidor Geral Municipal), Rosendo B. Nascimento (Responsável pela Ouvidoria), Robson Pereira (Chefe de Divisão), Ezequias Ribeiro dos Santos e José Marcelo de Vietro (Servidores Administrativos).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381), Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4.

99 TC-011880.989.23-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.

Objeto: Prestação de serviços de copa, atendimento e portaria – Lote 2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Responsáveis: Carla Freitas Nascimento, Thiago Correia Mata, Stefânia Wiudarski, Jefferson Cirne da Rocha, Iliomar Darronqui, Minea Paschoaleto Fratelli, Luis Alberto Garcia Vigílio de Galarraga, Erike Laerte Busoni, Diego Santos Vido Faria, Lourival dos Santos Silva, Andrea Alencar de Oliveira, Mauro Roberto Chekin, Daniel Fernandez Córdoba Barbosa, Matheus Lothaller Gianello (Secretários Municipais), Bruno Vassari (Chefes de Gabinete), Anelize Rubio de Almeida Claro Carvalho (Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Município)

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 15-03-23.

Advogados: Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381), Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4.

100 TC-000370.989.22-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.

Objeto: Aquisição de metodologia pedagógica voltada ao desenvolvimento de habilidades cognitiva, social, emocional e ética, abrangendo o fornecimento de kits de materiais para escolas, alunos e professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede pública do Município.

Responsáveis: José Antônio Saud Júnior (Prefeito), Gabriela Antonia Correa da Silva, Vera Lúcia Scortecci Hilst (Secretárias Municipais), Flávia Cristina de Oliveira e Amanda Migotto (Coordenadoras Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

101 TC-001567.989.23-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.

Objeto: Aquisição de metodologia pedagógica voltada ao desenvolvimento de habilidades cognitiva, social, emocional e ética, abrangendo o fornecimento de kits de materiais para escolas, alunos e professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede pública do Município.

Responsáveis: Vera Lúcia Scortecchi Hilst (Secretária Municipal), Flávia Cristina de Oliveira e Amanda Migotto (Coordenadoras Municipais).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 02-12-22.

Advogados: Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

102 TC-019186.989.22-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO.

Objeto: Fornecimento de aparelhos e de tiras reagentes para medição de glicemia capilar.

Responsável pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação, e pelo(s) Instrumento(s): Ricardo Rui Rodrigues Rosa (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 14-07-22. Valor – R\$1.800.000,00.

Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

103 TC-000398.989.23-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Objeto: Fornecimento de aparelhos e de tiras reagentes para medição de glicemia capilar.

Responsável: Ricardo Rui Rodrigues Rosa (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-12-22.

Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

104 TC-019516.989.22-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO.

Objeto: Fornecimento de aparelhos e de tiras reagentes para medição de glicemia capilar.

Responsáveis: Ricardo Rui Rodrigues Rosa (Secretário Municipal), Adriana Bezerra Lima, Isis de Carvalho Orsini (Supervisoras Municipais), Valdeilton Clementino da Silva, Manoel Francisco dos Santos (Chefes de Seção Municipal) e Danielle Alves Feitosa de Sousa (Chefe de Divisão Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

105 TC-006557.989.23-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Renov Pavimentação e Construções Ltda. – EPP.

Objeto: Serviços de pavimentação asfáltica no Jardim São Luiz, mediante o fornecimento e a utilização de equipamentos, materiais emão de obra especializada.

Responsável: Samuel de Oliveira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-22.

Advogados: Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), José Serafim da Silva Junior (OAB/SP nº 253.323), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Fiscalização atual: GDF-2.

106 TC-008807.989.23-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada: Arvek Técnica e Construções Ltda.

Objeto: Recapeamento Asfáltico nas seguintes vias urbanas: Luiz Fernando, Amazonas, São José, Antonio Carlos, Kinzo Fuji, Joaquim Belchior, Carajás, Urano, dos Mellos, Júpiter, Netuno, Pedro Pereira Leite, Prudeciano Alves de Lima, Buri, Santana de Parnaíba, Camboriú, Ipanema, Maranduva, Monte Castelo, John Lennon, Erick Rose, Armando José e Henrique Dias.

Responsável pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): Walter Eduardo Martins (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 03-02-23. Valor – R\$8.955.387,95.

Advogado: Fábio dos Santos Amaral (OAB/SP nº 198.987).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-7.

107 TC-011914.989.23-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Contratada: Cavo Serviços e Saneamento S/A.

Objeto: Execução de serviços contínuos de conservação e saneamento (coleta de resíduos domiciliares e públicos).

Responsável: Wagner Luiz Eckstein Júnior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-04-23.

Advogados: Benedicto Pereira Porto Neto (OAB/SP nº 88.465), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP nº 123.358), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Cristina Alvarez Martinez Gerona Miguel (OAB/SP nº 197.342), Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482), Fernando Gelli Aiello (OAB/SP nº 344.009), Jéssica Carolina Agostinho (OAB/SP nº 406.836) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

108 TC-012127.989.23-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda. – EPP.

Objeto: Fornecimento/locação de chromebooks com gerenciamento em nuvem, gabinete de carregamento e painel interativo educacional.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Jefferson Cirne da Costa (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Minea Paschoaleto Fratelli (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 22-05-23. Valor – R\$24.993.240,00.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-4.

109 TC-001620.989.23-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra.

Contratada: Construrban Logística Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de operação de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos, com utilização de caminhões com sistema de rastreamento via satélite, operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, fornecimento, implantação e operação de resíduos sólidos conteneirizada semi-enterrada em locais de grande concentração de resíduos, operação de remanejamento, reaterro e recomposição vegetal, manutenção e monitoramentos geotécnico, de águas pluviais e subterrâneas de área encerrada de aterro sanitário.

Responsáveis: Francisco Tadao Nakano (Prefeito) e Regina Aparecida Silva dos Santos (Secretária Municipal Interina).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-12-22.

Advogados: Priscila Gomes Cruz (OAB/SP nº 280.973), Roseli Aparecida Bento Ferreira (OAB/SP nº 199.107), Marcos Moreira Carvalho (OAB/SP nº 119.431), Luciana de Cássia Canto (OAB/SP nº 221.682), Magaly Pereira de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
Amorim (OAB/SP nº 320.699), Ruth dos Santos Sousa (OAB/SP nº 368.369),
Iraíldes Santos Bomfim do Carmo (OAB/SP nº 80.106), Manoel Bomfim do
Carmo Neto (OAB/SP nº 247.771), Aline Saback Gonçalves Domingues
(OAB/SP nº 292.957), Adriana Angélica Lourenço (OAB/SP nº 404.686),
Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Edival Marcos Oliveira Junior
(OAB/SP nº 271.373), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125),
Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro
(OAB/SP nº 230.471) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-5.

110 TC-006374.989.23-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra.

Contratada: Construrban Logística Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de operação de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos, com utilização de caminhões com sistema de rastreamento via satélite, operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, fornecimento, implantação e operação de resíduos sólidos conteneirizada semi-enterrada em locais de grande concentração de resíduos, operação de remanejamento, reaterro e recomposição vegetal, manutenção e monitoramentos geotécnico, de águas pluviais e subterrâneas de área encerrada de aterro sanitário.

Responsáveis: Francisco Tadao Nakano (Prefeito) e Regina Aparecida Silva dos Santos (Secretária Municipal Interina).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-01-23.

Advogados: Priscila Gomes Cruz (OAB/SP nº 280.973), Roseli Aparecida Bento Ferreira (OAB/SP nº 199.107), Marcos Moreira Carvalho (OAB/SP nº 119.431), Luciana de Cássia Canto (OAB/SP nº 221.682), Magaly Pereira de Amorim (OAB/SP nº 320.699), Ruth dos Santos Sousa (OAB/SP nº 368.369), Iraíldes Santos Bomfim do Carmo (OAB/SP nº 80.106), Manoel Bomfim do Carmo Neto (OAB/SP nº 247.771), Aline Saback Gonçalves Domingues



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
(OAB/SP nº 292.957), Adriana Angélica Lourenço (OAB/SP nº 404.686), Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Edival Marcos Oliveira Junior (OAB/SP nº 271.373), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-5.

111 TC-004557.989.22-5

Câmara Municipal: Louveira.

Exercício: 2022.

Presidente: José Marcos Rodrigues de Oliveira.

Advogados: Rafael Createo (OAB/SP nº 276.345) e Ricardo dos Santos Martins (OAB/SP nº 276.347).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-3.

112 TC-004785.989.22-9

Câmara Municipal: Estrela d'Oeste.

Exercício: 2022.

Presidente: André Pelarin.

Advogado: Alessandro Rodrigo Theodoro (OAB/SP nº 168.723).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto

Fiscalização atual: UR-11.

113 TC-006744.989.20-3

Prefeitura Municipal: Cabrália Paulista.

Exercício: 2021.

Prefeito: Odemil Ortiz de Camargo.

Advogados: Jorge Delfino Augusto de Figueiredo (OAB/SP nº 137.045) e Eliakim Nery Pereira da Silva (OAB/SP nº 357.960).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-2.

114 TC-006817.989.20-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Prefeitura Municipal: Ibirarema.

Exercício: 2021.

Prefeito: José Benedito Camacho.

Advogada: Araí de Mendonça Brazão (OAB/SP nº 197.602).

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-4.

115 TC-007155.989.20-5

Prefeitura Municipal: São João de Iracema.

Exercício: 2021.

Prefeito: Valdir Cândido Ribeiro.

Advogado: Wilson Francisco Domingues (OAB/SP nº 311.352).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-11.

116 TC-007106.989.20-5

Prefeitura Municipal: Luiz Antônio.

Exercício: 2021.

Prefeito: Rodrigo Mello Marques.

Advogados: Mário Aparecido Euzébio Júnior (OAB/SP nº 184.897) e Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-6.

117 TC-007285.989.20-8

Prefeitura Municipal: Araraquara.

Exercício: 2021.

Prefeito: Edson Antônio Edinho da Silva.

Advogados: Rodrigo Cutiggi (OAB/SP nº 245.921), Fernando Gaspar Neisser (OAB/SP nº 206.341), Paula Regina Bernardelli (OAB/SP nº 380.645), Letícia Maesta (OAB/SP nº 426.043), Luiz Otávio da Silva de Carvalho (OAB/SP nº 401.349), Daniel Calife Guerra Costa (OAB/SP nº 471.272), Vitor Silva de Araújo (OAB/SP nº 477.243) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Fiscalização atual: UR-17.

118 TC-017612.989.23-6

Embargante: Rogério Lins Wanderley – Prefeito do Município de Osasco.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Osasco e Gaudi Editorial Ltda., objetivando a aquisição de Kits de Metodologia Didática Explorun para os 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, no valor de R\$11.449.860,00.

Responsáveis: Rogério Lins Wanderley (Prefeito), Antonio Claudio Flores Piteri (Secretário Municipal), Alessandra Bianca Cornaglia, Hesfrânia Cruz de Carvalho, Sérgio Raposo do Amaral, Thais Cristina Lucena Bassan (Gestores do Contrato) e Carolina Rodrigues de Souza (Assessora).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 25-08-23, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e a autorização de fornecimento, e conheceu da execução contratual e do termo de recebimento definitivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Rogério Lins Wanderley, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogados: Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Roberto Cardone (OAB/SP nº 196.924), Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros.

Fiscalização atual: GDF-7.

119 TC-015045.989.22-5

Recorrente: Adriana Crivelli Biffe – Prefeita do Município de Piquerobi.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Piquerobi e Wellinton Regis Pereira Liberal EIRELI, objetivando a locação de mão de obra para desempenho de serviços continuados de apoio administrativo nível I, II e III, com regular exercício de atividades materiais, acessórias e complementares, no valor de R\$1.101.600,00.

Responsável: Adriana Crivelli Biffe (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL- SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
D.O.E. de 14-06-22, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Áureo Fernando de Almeida (OAB/SP nº 191.848) e Edilson Gomes da Silva (OAB/SP nº 196.438).

Fiscalização atual: UR-5

120 TC-012676.989.23-9

Recorrente: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Assunto: Representação formulada por Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. – EPP, acerca de possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos na condução do Pregão Eletrônico nº 004/2022, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de atos oficiais do Município, com fornecimento de mão de obra especializada e materiais necessários.

Responsável: Priscila Conceição Gambale Vieira Matos (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 01-06-23, que julgou procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Gustavo Nascimento de Oliveira (OAB/SP nº 479.813), Roberto Emiliano Leite (OAB/SP nº 361.302) e Luiz Felipe Soares Freire (OAB/SP nº 476.968).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-6.

A pedido do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, foram os presentes processos retirados da pauta, com retorno automático na pauta da próxima sessão da Primeira Câmara

Ao final dos trabalhos o PRESIDENTE assim se manifestou:

Antes de encerrar a sessão indago ao Douto Representante do Ministério Público de Contas se há eventual interesse recursal em qualquer dos processos apreciados nesta sessão. Se houver, que sejam indicados os itens,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL– SDG-1 - TAQUIGRAFIA



32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara
a fim de que, depois de juntados voto e acórdão, sigam os autos ao Ministério Público de Contas para ciência específica.

O Senhor Procurador do Ministério Público de Contas presente à sessão não indicou item a ser encaminhado ao Ministério Público de Contas.

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e quatro minutos, foi encerrada a sessão, da qual mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, _____, Sérgio Ciquera Rossi, Secretário-Diretor Geral, a subscrevi.

Antonio Roque Citadini

Dimas Ramalho

Marco Aurélio Bertaiolli

Rafael Antonio Baldo

Débora Sammarco Milena